

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 29/2023 – EBSERH/HU-UFSC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 29/2023 – EBSERH/HU-UFSC**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais e, ainda, para atender as exigências da CNEN, no **Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina**, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **01 (uma) vaga para o cargo de MÉDICO – CANCEROLOGIA CLÍNICA, 02 (duas) vagas MÉDICO-NEONATOLOGIA, 05 (cinco) vagas para MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA e 11 (onze) vagas para MÉDICO-PEDIATRIA**, cuja atuação ocorrerá no no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela Equipe de Governança do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 1.4. A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 29/2023 – EBSERH/HU-UFSC** não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 29/2023 – EBSERH/ HU-UFSC** constam no ANEXO I EDITAL Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois anos).
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 15 deste edital.

15. CRONOGRAMA

- 15.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - site EBSERH	25/05/2023
Período de Inscrições	25/05/2023 à 31/05/2023
Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	01/06/2023
Análise dos Currículos pela Comissão	02/06/2023 à 06/06/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	07/06/2023
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	08/07/2023 à 09/07/2023
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	10/06/2023 à 12/06/2023
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	13/06/2023

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2023, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2023/pss-29-2023-regiao-sul-hu-ufsc/edital-normativo>

ARTHUR CHIORO

Presidente